



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.366, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2020.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, considerando o Plano de Contingência em Saúde, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19; as normativas internas que tratam das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO; as normativas do Ministério da Educação; o Parecer nº 5 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 28 de abril de 2020, que autoriza a oferta de atividades não presenciais em todas as etapas de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior; os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e, no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; o Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas, aprovado pela Resolução nº 5.307, de 17 de agosto de 2020, que estabelece diretrizes, ações e apresenta recomendações para o atual contexto de excepcionalidade com estratégias de ensino-aprendizagem e de trabalho remoto por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação ou outros instrumentos disponíveis na UNIRIO; a revisão da Programação Orçamentária para o exercício de 2020 da UNIRIO, aprovada pela Resolução nº 5.309, de 17 de agosto de 2020; e, ainda, o momento de excepcionalidade e o interesse público; e em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, de acordo com a revisão realizada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 705-A, de 14 de outubro de 2020, e em conformidade com a Instrução Normativa GR nº 003, de 10 de novembro de 2020, e com a Instrução Normativa GR nº 002, de 5 de fevereiro de 2021, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.006689/2019-51, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que a Resolução SCS nº 5.311, de 25 de agosto de 2020, passa a ser reconhecida como Resolução SCS nº 5.366, de 22 de março de 2021, na forma e conteúdo a seguir:

Art. 2º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela UNIRIO para o exercício de 2020, na forma abaixo discriminada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10 mar a dez	400,00
		PET-UNIRIO	20	20h	12 jan a dez	400,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11 fev a dez	400,00
		PRADIG	50	20h	11 fev a dez	400,00
	PROPG	Iniciação Científica	311	20h	12 jan a dez	400,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	220	20h	10 mar a dez	400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10 mar a dez	400,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12 jan a dez	400,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	8	20h	12 jan a dez	500,00
		BRACOL	2	---	12 jan a dez	1.000,00
		BRAMEX	2	---	12 jan a dez	1.000,00
Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez	500,00
		Alimentação	690	---	12 jan a dez	200,00
		Auxílio Moradia	90	---	12 jan a dez	400,00

Art. 3º O quantitativo de bolsas de desenvolvimento acadêmico poderá ser redistribuído conforme demanda.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor